



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 74, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Vide [Portaria nº 19, de 21 de fevereiro de 2008](#)

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Digital de Trabalhos Produzidos por Membros e Servidores da PRR/4ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela [Portaria PGR nº 358, de 02 de junho de 1998](#), considerando o objetivo de integrar a produção e o conhecimento institucional em um único portal, RESOLVE:

Art. 1º Criar a *Biblioteca Digital de Trabalhos produzidos por Membros e Servidores da PRR/4ª Região*.

Art. 2º É de competência da Divisão de Documentação e Biblioteca a responsabilidade pela construção e instalação através de equipamentos e suporte de informática da Biblioteca Digital a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. A publicação na íntegra dos trabalhos produzidos por membros e servidores da PRR/4ª Região na Biblioteca Digital a que se refere o art. 1º, exigirá a entrega do "Termo de Autorização para Publicação na Biblioteca Digital da DDB/PRR4", na forma do Anexo 1, devidamente assinado.

Art. 3º Cabe, ainda, à Divisão de Documentação e Biblioteca:

I – implementar e manter em operação a *Biblioteca Digital de Trabalhos produzidos por Membros e Servidores da PRR/4ª Região*;

II – estabelecer os procedimentos para cadastramento e disponibilização dos documentos em formato eletrônico;

III - providenciar, quando possível, a conversão dos documentos eventualmente disponíveis apenas em formato impresso para formato eletrônico;

IV – pesquisar, compilar, organizar e digitalizar as referências bibliográficas dos trabalhos;

V – manter em arquivo próprio o respectivo "Termo de Autorização para Publicação Eletrônica na Biblioteca Digital da DDB/PRR4", na forma do Anexo 1.

Art. 4º A construção dos links e a disponibilização dos documentos na intranet (Rede Interna do Ministério Público Federal – MPF) e na internet (Rede Mundial de Computadores), contará com o apoio da Divisão de Informática.

Art.5º Os documentos autorizados para divulgação na íntegra serão armazenados em formato pdf .

Art. 6º Os trabalhos já disponibilizados em outros *sites* da Rede Mundial de Computadores (internet) receberão um link de acesso.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua edição.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPF, Brasília, DF, p. 36-7, 1. quinzena jul. 2007.](#)